

Revista Direito e Práxis ISSN: 2179-8966 Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Jesus, Ana Beatriz Bueno de; Coelho, Bruna da Penha de Mendonça "A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA": Organizações e disputas narrativas pelas lentes dos entregadores grevistas na América Latina em 2020 Revista Direito e Práxis, vol. 13, núm. 2, 2022, pp. 668-697 Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DOI: https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/57061

Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=350971504001



Número completo

Mais informações do artigo

Site da revista em redalyc.org



acesso aberto

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa



"A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA": Organizações e disputas narrativas pelas lentes dos entregadores grevistas na América Latina em 2020

"THE STORY THAT HISTORY DOES NOT TELL": Organizations and narrative disputes by the lenses of striking deliverers in Latin America in 2020

Ana Beatriz Bueno de Jesus¹

¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: anabeatrizbuenoadv@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3754-6552.

Bruna da Penha de Mendonça Coelho²

² Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: brunapmcoelho@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4974-1590.

Artigo recebido em 12/01/2021 e aceito em 26/06/2021.



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



Resumo

Com base nas paralisações internacionais de entregadores latino-americanos de 22 de

abril, 29 de maio, 1º de julho e 8 de outubro de 2020, o artigo objetiva analisar as

disputas narrativas nos instrumentos de convocação e as formas de organização dos

trabalhadores. Parte-se da compreensão de que esses movimentos não constituem uma

realidade estática, mas, sim, discursivamente plurívoca e construída pelos atores sociais

envolvidos.

Palavras-chave: Greves de entregadores latino-americanos; Disputas narrativas;

Organizações de trabalhadores.

Abstract

Based on the context of the Latin-American deliverers' strikes of April 22, May 29, July 1

and October 8, 2020, the paper aims to analyze the narrative disputes of the documents

calling for international strikes and the forms of organization of these workers. It is

assumed that these movements are not a static reality, but rather a discursively plural

one, constructed by the social actors involved.

Keywords: Latin-American deliverers' strikes; Narrative disputes; Workers'

organizations.

1. Introdução

A pesquisa tem por objetivo central analisar, a partir da perspectiva dos entregadores

latino-americanos por plataformas digitais, as disputas narrativas e as formas de

organização coletiva desses trabalhadores, tendo como foco as greves internacionais

durante a pandemia de Covid-19 em 2020. Como recorte geográfico, centramo-nos no

contexto social da América Latina, muito embora se verifique uma tendência crescente

de adesão a esses movimentos por organizações advindas de outras partes do mundo.

Como recorte temporal, selecionamos as paralisações internacionais

convocadas por organizações latino-americanas durante o ano de 2020, o que inclui

quatro movimentos: os dos dias 22 de abril, 29 de maio, 1º de julho e 8 de outubro.

Quanto aos métodos, conjugam-se, a partir de uma abordagem materialista, pesquisa

bibliográfica e pesquisa empírica documental. Note-se que as fontes documentais

consistem, sobretudo, nos instrumentos de convocação dos movimentos, bem como

nos demais documentos extraídos dos perfis oficiais das organizações que os assinam.

Quanto à estruturação, o artigo se propõe a abranger três eixos centrais: (i)

análise discursiva dos principais documentos de convocação das paralisações

internacionais, buscando compreender as disputas de sentido envolvidas nesse discurso

e o impacto das condições de trabalho em sua subjetividade; (ii) aprofundamento de

mediações teóricas a respeito das relações entre narrativa e experiência, dos sentidos

da inserção da gramática jurídica nas reivindicações, bem como das particularidades da

exploração do trabalho no sul global; (iii) análise das organizações de trabalhadores que

assinaram esses instrumentos de convocação, para investigar sua natureza e a forma de

articulação empregada. Essa disposição da argumentação se justifica pelo esforço de,

primeiramente, partir da concretude do material empírico dos instrumentos de

convocação, para depois delinear o aporte teórico e o impacto das formas de articulação

coletiva. Com isso, mitiga-se o risco de propor uma espécie de aplicação de teorias à

realidade social.

Nesse sentido, o primeiro eixo se debruça sobre disputas narrativas passíveis

de serem interpretadas a partir da análise dos arranjos discursivos veiculados nos

instrumentos oficiais de convocação dos movimentos. Para tanto, essa pesquisa é

dividida em três vias de investigação que se conectam e se complementam: (i) disputas

narrativas em torno das expressões utilizadas para designar os movimentos, bem como

\$3

as implicações políticas de cada qual (em especial, quanto aos termos paralisação,

breque e greve); (ii) os possíveis sentidos para a escolha da veiculação das paralisações

enquanto movimentos internacionais; (iii) a forma de apresentação das reivindicações

nos instrumentos de convocação, com foco para seu caráter dinâmico e suas

transfigurações ao longo dos meses.

A seu turno, o segundo eixo busca aprofundar uma reflexão teórica a respeito

de três aspectos de análise: (i) o que as disputas narrativas observadas revelam sobre a

construção discursiva de sentidos sociais, e como pensar a relação entre narrativa e

experiência (tendo como aporte teórico as contribuições de Edward Palmer Thompson e

Walter Benjamin); (ii) como compreender a inserção da gramática jurídica enquanto

estratégia reivindicatória; (iii) como conectar as menções a expressões como

"hiperexploração" e "precarização extrema" ao debate sobre as particularidades

histórico-sociais do trabalho no chamado sul global.

Por fim, no terceiro eixo, analisam-se as organizações da América Latina

signatárias dos documentos convocatórios para os quatro movimentos grevistas

internacionais dos entregadores de plataformas digitais de entrega. Para tanto, foca-se

na natureza e nas formas de constituição e de organização, com base nas informações

colhidas nos sítios eletrônicos (quando existentes), bem como nas redes sociais dessas

organizações, principais meios de comunicação entre elas e os entregadores, com a

finalidade de compreender como tem se dado a organização coletiva desses

trabalhadores.

2. Disputas narrativas nos instrumentos de convocação das paralisações

Brecht (2005, p. 77) questiona quais foram as mãos que construíram os monumentos

históricos e que cozinharam os grandes banquetes. Afinal, só constam os nomes de reis

nos livros. Na mesma linha, Benjamin (2005, p. 83), nas suas "Teses sobre o conceito de

História", sustenta a necessidade de uma história a contrapelo, contada pela tradição

daqueles que são constantemente invisibilizados pela historiografia oficial. Nesse

sentido, insere-se também a proposta do artigo, cujo título principal, não ao acaso, faz

referência direta ao samba-enredo de 2019 do G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

(DOMÊNICO et al., 2019).

43

E é por isso que se pretende começar a análise a partir de uma investigação

discursiva em torno dos instrumentos de convocação dos entregadores latino-

americanos para as paralisações internacionais de 2020, referentes aos movimentos dos

dias 22 de abril, 29 de maio, 1º de julho e 8 de outubro. Em um primeiro momento,

destrincharemos possíveis disputas narrativas extraídas da análise dos documentos

convocatórios. Na sequência, no próximo subitem do artigo, cotejaremos essa exposição

com um debate teórico a respeito da construção discursiva dessas disputas e

reivindicações.

Passemos, portanto, à primeira parte dessa investigação. Nela, partiremos dos

instrumentos de convocação divulgados pelas organizações que os assinaram em seus

perfis oficiais de rede social (para fins de padronização das referências, mencionaremos

as versões publicadas na página do facebook da Agrupación ATR). A propósito, vale

destacar que a principal forma de convocação e mobilização para as paralisações tem

sido articulada por esses perfis em redes sociais das organizações signatárias, como

delineado no último tópico do desenvolvimento do artigo.

Quanto ao idioma dos documentos, analisamos as versões em língua espanhola

das quatro paralisações internacionais, além da versão em língua portuguesa referente

ao movimento do dia 8 de outubro de 2020. Isso se deve ao fato de que as organizações

brasileiras somente passaram a constar no rol de signatárias dos documentos de

convocação a partir do terceiro movimento, o que se reflete na inexistência de versões

em português dos instrumentos relativos às duas primeiras greves internacionais.

Mesmo com relação à convocação para 1º de julho, terceira paralisação internacional e

que passou a contar com a assinatura de organizações brasileiras, foi possível ter acesso

ao documento oficial apenas em língua espanhola. Ressalte-se que, quando

mencionamos traduções em português de versões publicadas em língua espanhola,

fazemos referência ao fato de se tratar de traduções livres para o português, isto é,

realizadas por nós a partir do documento em espanhol. Nos casos em que há citações

em português sem essa menção, foram extraídas de documento já originalmente em

língua portuguesa.

Feitas essas observações iniciais sobre as fontes analisadas e sobre a forma de

referenciar o idioma, revela-se interessante traçar algumas notas prévias acerca da

proposta de investigação discursiva a que nos referimos nesse tópico do artigo. Essas

notas importam para uma reflexão sobre a escolha de proceder a essa forma de

\$3

abordagem, bem como de selecionar tais documentos como fonte central da pesquisa.

Partimos da compreensão de que a análise das narrativas envolvidas na construção do

conteúdo destes documentos de convocação fornece, com pluralidade de significados,

relevante base de pesquisa, por veicular o discurso por meio do qual se publicizam as

reivindicações tidas como centrais para as organizações de trabalhadores.

Ao procedermos à escolha dos documentos oficiais de divulgação dos

movimentos, não ignoramos o fato de que existe uma multiplicidade de narrativas dos

trabalhadores para além desses documentos. Trata-se, tão somente, de um recorte

metodológico que se justifica pela compreensão de que, mesmo dentro dos

instrumentos de convocação, não há que se falar em ausência de disputa narrativa e

discursiva. Pelo contrário, é possível extrair deles uma série de questões de pesquisa

interessantes, cujos contornos buscamos delimitar ao longo deste item, e que dizem

respeito a produções de sentidos plurívocos, dinâmicos e axiologicamente amplos.

Antes de entrar na análise propriamente dita dos documentos de convocação

das paralisações, é importante assentar a perspectiva em que utilizamos a expressão

discurso. Não há aqui uma ideia de correspondência estática entre determinado

enunciado proposto (neste caso, o conteúdo escrito da convocação dos movimentos

internacionais) e o que poderia ser entendido enquanto discurso veiculado. Ao contrário,

compreendemos que o discurso não configura uma categoria estanque ou unívoca, mas,

sim, um processo que se perfaz de forma dinâmica e reciprocamente afetada pela

realidade social.

Lançadas essas notas preliminares (que serão complementadas e aprofundadas

no tópico seguinte), estamos agora em condições de partir para a análise documental.

Seguimos aqui, sempre que possível, a ordem cronológica dos movimentos, mas, de toda

forma, priorizamos uma investigação que dê conta de confrontar a linguagem com

aspectos materiais em disputa. Isto é, não se pretende um mero agrupamento estanque

de uma ou outra citação dos documentos, mas tentar compreendê-las em movimento e

em cotejo com as nossas interpretações acerca das possíveis construções de sentidos e

estratégias políticas de reinvindicação social.

Para perseguir esse objetivo, dividimos a análise em três eixos ou questões-

chave que envolvem disputas narrativas centrais: (i) as implicações de sentido na escolha

pelos termos greve, paralisação ou breque; (ii) o autodeclarado caráter internacional da

convocação; (iii) a forma de construção das reivindicações e as modificações observadas

43

ao longo dos meses. A partir desses eixos, pretende-se inferir em que medida as disputas

narrativas e as construções discursivas de sentido perfazem-se nos instrumentos de

convocação dessas quatro paralisações internacionais.

Quanto à primeira questão-chave, a respeito do termo utilizado para designar

os movimentos nos títulos dos instrumentos de convocação (se greve, paralisação ou

breque), observamos que, em todos os instrumentos em língua espanhola, é utilizada a

palavra "paro", enquanto em língua portuguesa faz-se referência à expressão "breque".

Observemos os títulos dos documentos oficiais de convocação dos movimentos em

ordem cronológica (isto é, para as paralisações de 22 de abril, 29 de maio, 1º de julho e 8

de outubro, respectivamente): "22 de abril Paro Internacional de Repartidores:

Comunicado Internacional de Repartidores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020a), "Comunicado

Internacional de Repartidores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020c), "Comunicado Internacional:

1/7 vamos a un nuevo paro internacional de repartidores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020d),

"Declaración Internacional: 8 de octubre, 4to Paro Internacional de

Repartidores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020f) e "Chamamento Internacional: 8 de outubro,

4to Breque Internacional de Entregadores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020b).

Comecemos pela expressão "breque" em língua portuguesa. Uma vez que os

movimentos se difundiram no Brasil, sobretudo, por meio das redes sociais, o apoio ao

movimento e os demais materiais de mídia a ele relacionados foram divulgados nessas

redes a partir do lema "Breque dos Apps" ou "Breque dos Aplicativos": "Dia 1º de julho,

bora brecar o Brasil!", dizia a publicação do perfil Treta no Trampo (2020). A expressão,

que se popularizou pelas redes sociais, é plena de sentidos políticos: "brecar" os

aplicativos parece referir-se a uma conduta de rejeitar ou bloquear a forma de operação

das plataformas. Conduta que deveria ser seguida, igualmente, pelos usuários das

plataformas digitais de entrega – isto é, pela sociedade como um todo, para além dos

entregadores em paralisação.

Além disso, podemos lançar uma hipótese complementar para a escolha desse

termo: tendo em vista as controvérsias institucionais em torno da forma de

caracterização jurídica do vínculo entre os entregadores e as plataformas, bem como as

disputas sobre o tema dentro da própria classe trabalhadora, o termo breque poderia

ser tido como uma forma de agregar diversas visões e reivindicações em torno de uma

expressão comum. Essas disputas podem ser inferidas, inclusive, da forma de construção

43

dos pleitos nos documentos de convocação para os movimentos, e das alterações por que essa construção passou ao longo dos meses, como exposto mais adiante neste item.

Uma observação interessante é que, muito embora o subtítulo do quarto documento de convocação seja, em língua portuguesa, "8 de outubro, 4to Breque Internacional de Entregadores", a palavra "greve" é utilizada no corpo do documento, como no trecho que o encerra: "Viva a Greve Internacional do dia 8 de outubro das e dos trabalhadores de aplicativos!". O mesmo termo aparece neste outro trecho: "As grandes lutas que estavam se formando em diferentes países do mundo [...] foram preparando as condições para realizar esta Quarta Greve Internacional de Entregadores e Trabalhadores de Aplicativos" (AGRUPACIÓN ATR, 2020b).

De toda forma (e sem desconhecer, evidentemente, a relevância do termo "breque" para a difusão dos movimentos no Brasil e para a construção de seu sentido reivindicatório), optamos, no título deste artigo, pela expressão greve, com o objetivo de reafirmar que a relação entre os entregadores e as plataformas digitais é caracterizada, centralmente, pela mercantilização da força de trabalho daqueles que não possuem o real controle do processo laboral, tampouco da apropriação da riqueza por ele gerada – relação que, a propósito, espelha a forma basilar de autovalorização do capital.

Passemos agora à análise do termo em língua espanhola "paro" ("paro" de entregadores), utilizado para intitular todos os instrumentos de convocação para as paralisações internacionais nesse idioma em 2020. Na língua espanhola, as palavras greve e paralisação podem ser designadas, de forma geral, por "huelga" e "paro". Apesar de existirem categorizações jurídicas¹, em determinados países, no sentido de diferenciar os atos de "huelga" e de "paro", o termo "paro" pode ser compreendido aqui, em uma apreensão abrangente, como paralisação ou suspensão na prestação de determinado trabalho ou serviço. É possível, inclusive, traçar certa correspondência semântica entre "paro" e "breque", uma vez que ambos parecem denotar um sentido de ação de bloqueio, de paralisação física, de interrupção do trabalho ou de rejeição material a determinada ordem social.

¹ Cf., a título de exemplo, CORTE CONSTITUCIONAL DE COLOMBIA, 2008: "La jurisprudencia constitucional ha sido clara al expresar que mientras que el derecho de huelga como derecho fundamental tutelado por la Constitución y la ley tiene una finalidad o propósito único definido en la misma ley, como es la solución de conflictos económicos o de interés y requiere una serie de pasos o trámites que deben ser agotados previamente, el denominado paro no está protegido ni por la Constitución ni por la ley, pues se trata de un acto de fuerza, una medida de hecho que no cumple ni con la finalidad prevista para la huelga, ni con los pasos previos establecidos por la ley para ésta. De otra parte, se encuentra proscrita conforme a lo señalado en el artículo 379 literal e) del Código Sustantivo del Trabajo, como actividad prohibida a los sindicatos."



_

Passado esse ponto, o segundo eixo de análise aqui proposto, por sua vez, diz respeito aos contornos do autodeclarado caráter internacional dos movimentos, uma vez que todos os documentos oficiais de convocação se definem como "Comunicado Internacional", "Chamamento Internacional" ou "Declaración Internacional" (cf. AGRUPACIÓN ATR, 2020a, 2020b, 2020c, 2020d, 2020f). Isso poderia soar trivial e ser justificado, simplesmente, pelo fato de que esses documentos são assinados, desde o ato de abril de 2020, por organizações provenientes de mais de um país. Segundo essa interpretação mais imediata, a autodenominação "internacional" se deveria, tão somente, à natureza de um movimento que vai além das fronteiras de uma determinada nação. Porém, como argumentado a seguir, é possível extrair um sentido político mais profundo dessa escolha.

A veiculação do caráter internacional (e mesmo mundial) das paralisações vem acompanhada, desde o primeiro instrumento de convocação, da compreensão de que os movimentos atrelam-se a demandas e interesses que dizem respeito aos trabalhadores de entrega de todo o mundo, isto é, independentemente de sua nacionalidade. No chamado para o movimento do dia 22 de abril de 2020, denominado de primeira paralisação internacional de entregadores, essa ideia já vem expressa desde o início: "A pandemia em curso evidenciou e, inclusive, aprofunda cada dia mais as condições de superexploração e precarização trabalhista dos trabalhadores de entrega em todo o mundo". Assim como começa com esse tom, o documento com ele também termina: "Os trabalhadores de todo o mundo, sem importar a nacionalidade nem a plataforma em que trabalhamos, temos que nos unir em uma luta para derrotá-las." Ainda, os trabalhadores apontam que "a unidade e organização dos entregadores de todos os aplicativos de todos os países é o único caminho para conquistar todos os nossos direitos" (AGRUPACIÓN ATR, 2020a, tradução livre do espanhol).

O documento de convocação para a paralisação de 29 de maio de 2020 anota que, apesar de o primeiro movimento ter sido histórico, as plataformas não cumpriram as reivindicações postuladas pelos trabalhadores. Conclui, igualmente, com a necessidade de articulação de todos os entregadores em escala mundial. Nas palavras veiculadas pelo comunicado: "[...] devemos avançar para uma nova paralisação internacional, a fim de golpear as organizações multinacionais com um só punho, com a unidade de todos os trabalhadores em nível mundial" (AGRUPACIÓN ATR, 2020c, tradução livre do espanhol).



No mesmo sentido, coloca-se o tom reivindicatório do comunicado para a

terceira paralisação internacional, realizada em 1º de julho, ao reforçar que as condições

de exploração atingem os entregadores de todas as partes do mundo: "[...] a situação

global dos entregadores é de hiperexploração e de uma precarização extrema". E assim

conclui: "Viva a unidade dos trabalhadores de todo o mundo, que enfrenta não só a crise

sanitária, mas, sim, a crise capitalista que os governos e empresas tentam colocar sobre

as costas dos trabalhadores" (AGRUPACIÓN ATR, 2020d, tradução livre do espanhol).

Esse trecho final, frise-se, evidencia a consciência coletiva de que não se trata de uma

crise unicamente sanitária inaugurada pela pandemia, mas, sim, de uma amplificação

das desigualdades fundantes do conflito capital-trabalho.

O documento de convocação para a quarta paralisação (realizada em 8 de

outubro de 2020), veiculado simultaneamente em espanhol e em português, também

ressalta o caráter internacional da proposta de unidade dos trabalhadores. Note-se,

inclusive, que esse último documento contou também com a adesão de organizações

provenientes de países de variadas partes do mundo, como Alemanha, Japão, Itália,

França e Estados Unidos, dentre outros. O instrumento de convocação se inicia com a

seguinte postulação: "Novamente a unidade das e dos entregadores e trabalhadores de

aplicativos em luta será vista nas ruas em mais de 12 países do mundo [...]". Ainda: "as

empresas são multinacionais, a exploração é global, por isso esta luta é internacional".

Ao final do documento, reforça-se: "Viva a luta internacional das e dos trabalhadores!"

(AGRUPACIÓN ATR, 2020b).

Por fim, o terceiro eixo a ser analisado diz respeito à forma de construção das

reivindicações nesses documentos ao longo dos movimentos. O primeiro instrumento de

convocação, divulgado no perfil da Agrupación ATR (2020a) três dias antes da

paralisação do dia 22 de abril de 2020, inicia-se pela enunciação do aprofundamento da

condição de superexploração a que estão submetidos os entregadores durante a

pandemia, bem como da transferência de riscos aos trabalhadores. A propósito, o

falecimento de Emma na Argentina, enquanto realizava uma entrega, é apontado no

documento. As reivindicações são veiculadas como aquelas mais urgentes, passando

pelo aumento de 100% na remuneração por pedido e pelo fornecimento de

equipamentos de proteção e higiene. O movimento se fez sentir na Argentina, Chile,

Guatemala, Espanha, Peru, Equador e Costa Rica.

43

Já no instrumento de convocação para o movimento do dia 29 de maio de 2020, que contou com nova adesão, desta vez de organizações mexicanas, é destacado que a resposta das plataformas à paralisação do dia 22 de abril foi de teor punitivo: bloqueio de contas dos entregadores grevistas. Aos pleitos anteriores, somaram-se, assim, as pautas dos desbloqueios e de seguros para acidentes (AGRUPACIÓN ATR, 2020c). Por sua vez, na lista final de reivindicações do documento de convocação para a paralisação do dia 1º de julho, que foi formalmente aderida por organizações brasileiras², agregaram-se pautas de renda, como bônus emergencial por se tratar de atividade essencial, bem como de justiça para os trabalhadores que perderam a vida, possibilidade de rejeitar pedido sem ser penalizado, além de protocolos específicos para a situação de pandemia — como testagem, quarentena e compensação aos que tiveram contato com ambientes ou usuários infectados por Covid-19 (AGRUPACIÓN ATR, 2020d).

Apesar de o documento relativo à greve de 1º de julho já conter, em seu corpo, argumentação relacionada à garantia de direitos trabalhistas mínimos (como descanso, férias e adicional de insalubridade), bem como indicativos de pautas referentes à regulamentação da profissão³ (AGRUPACIÓN ATR, 2020d), é no documento de convocação da paralisação de 8 de outubro que essas pautas são veiculadas mais diretamente. Além da menção à Lei AB5 da Califórnia, e da explicitação do repúdio a determinadas propostas de regulamentação em outras partes do mundo que não levam em conta os interesses e demandas dos entregadores, a pauta do vínculo é inserida no rol final de reivindicações de forma manifesta: "levantaremos as bandeiras da justa reivindicação de reconhecimento trabalhista. Não somos colaboradores, somos trabalhadores!"⁴ (AGRUPACIÓN ATR, 2020b).⁵ Apesar da menção genérica ao "reconhecimento trabalhista", sem entrar no mérito estrito do vínculo "empregatício" (isto é, da relação de emprego em si), consideramos que a inserção do tema na lista final

⁶ Até porque não é possível traçar uma uniformidade na utilização destes termos entre os diversos idiomas e países. Para uma análise do tema, tanto em língua espanhola quanto em língua portuguesa, conferir, respectivamente, BILBAO, 2000 e FONTES, 2017.



⁻

² Após a adesão de novas organizações, dentre elas os Entregadores Antifascistas Brasil e o Treta no Trampo Brasil, foi atualizada a versão do documento de convocação. Essa nova versão pode ser encontrada em: NIUNREPARTIDORMENOSPERU, 2020. O rol de reivindicações, de toda forma, é o mesmo em ambas.

³ "Há uma necessidade comum de lutar por uma regularização de nossa tarefa e desmascarar a relação de 'colaboradores', somos trabalhadores e reivindicaremos nossos direitos" (AGRUPACIÓN ATR, 2020d, tradução livre do espanhol).

⁴ Na versão em espanhol, é possível encontrar similar teor: "justo reclamo del reconocimiento laboral" (AGRUPACIÓN ATR, 2020f).

⁵ Outra inovação é a menção ao direito a licenças por enfermidade, acidente e gravidez (AGRUPACIÓN ATR, 2020b).

de reivindicações denota que as pretensões dos movimentos se transformam, cada vez

mais, em demandas de largo alcance – que se estenderiam, portanto, muito para além

da pandemia.

Por fim, antes de passarmos ao tópico seguinte, é válido traçar algumas notas

sobre um documento veiculado no dia 4 de agosto de 2020, na página da Agrupación

ATR (2020e), que se intitula, em tradução livre para o português, "Declaração

Internacional de Entregadores". Além de reforçar a relevância dos movimentos, e de

mencionar o repúdio às medidas de "flexibilização" e às reformas de austeridade

trabalhistas e previdenciárias, o documento reitera que "a exploração é global e, por

isso, a luta é internacional" (AGRUPACIÓN ATR, 2020e, tradução livre do espanhol).

O que se observa, portanto, é que os instrumentos de convocação das

primeiras manifestações tendiam a adotar um tom reivindicatório mais próximo de

pautas consideradas imediatas, como o fornecimento de equipamentos de proteção

individual e de acréscimo remuneratório. A resposta das plataformas, revertida em

penalizações contra os trabalhadores grevistas, demandou que, logo na sequência do

primeiro movimento, fosse necessário agregar demandas como desbloqueio de contas e

maior autonomia na escolha das entregas. Com o passar dos meses e a

internacionalização crescente dos movimentos, evidenciada na adesão de novas

organizações de diversos países, as reivindicações foram, paulatinamente, incorporando

pleitos de largo alcance, como a responsabilização trabalhista das plataformas digitais.

3. Narrativas, construção discursiva de sentidos histórico-sociais e uberização:

reflexões teóricas

A partir dos elementos empíricos extraídos das fontes documentais citadas no subitem

anterior, releva agora traçar possíveis mediações entre tais elementos e reflexões de

cunho teórico-epistemológico. Essa tarefa propiciará as condições metodológicas

necessárias a uma ponte entre, de um lado, a análise dos documentos de convocação

(apresentados anteriormente); e de outro, a investigação sobre as formas de

organização dos trabalhadores grevistas (tratadas no subitem seguinte).

Para tanto, centraremos a reflexão teórica em três aspectos, cotejando-a com as

disputas narrativas observadas nos instrumentos convocatórios das paralisações dos

\$3

entregadores: (i) o que essas disputas revelam sobre a construção discursiva dos

sentidos sociais envolvidos nos movimentos?; (ii) em que medida a gramática jurídica é

assumida como estratégia reivindicatória?; (iii) de que forma as menções à

"hiperexploração" e à "precarização extrema" podem ser lidas em uma chave que as

conecte com as particularidades histórico-sociais do trabalho no sul global?

Quanto ao primeiro aspecto, lançaremos mão, sobretudo, das contribuições

teóricas de Edward Palmer Thompson e Walter Benjamin. O objetivo dessa análise é

compreender os contornos das disputas narrativas enquanto formas de enunciação

(ativa e dinâmica) de determinados sentidos sociais. De Thompson, recobraremos o

papel da vivência na construção narrativa dos fenômenos histórico-sociais; de Benjamin,

tomaremos a compreensão a respeito das relações entre narrativa e experiência.

Anota Thompson (1988, p. 343), ao analisar a formação da classe operária

inglesa, que os historiadores ou sociólogos da história deveriam lançar o olhar para "os

valores realmente partilhados pelos que viveram" determinado contexto. No mesmo

sentido, observa que uma investigação sobre a qualidade de vida de certo grupo

demanda que se determine a "experiência de vida como um todo" (Ibidem, p. 344). Isto

é, requer que se leve em conta o horizonte sociocultural compartilhado pelas pessoas -

que, longe de serem objetos alheios à sua realidade, vivenciam-na, conferem-lhe

sentidos e refletem sobre ela.

Nessa linha, a ideia de analisar narrativas, e de fazê-lo a partir das enunciações

reverberadas pelos próprios trabalhadores, auxilia-nos a lidar com o fato de que a

história se perfaz – cotidiana, contraditória e dinamicamente – por seus atores sociais.

Em sentido similar, Benjamin observa a existência de uma íntima conexão entre a

experiência e a construção de narrativas. Diferentemente da mera informação, que se

desmancha com o passar do tempo e que não demanda detidas e reflexivas apreensões,

a narrativa "não se esgota jamais": "ela conserva suas forças e depois de muito tempo

ainda é capaz de desdobramentos" (BENJAMIN, 2012, p. 220). Enraizada, assim, na

experiência, a narrativa não deve ser entendida como uma enunciação pura e simples de

informações, mas como uma construção capaz de perenizar a memória coletiva.

É precisamente nesse sentido que, como observado no subitem anterior, os

documentos de convocação das paralisações de entregadores tendem a mencionar não

só a vivência e as condições de vida presentes, mas também a recobrar a memória de

um passado que se renova e que não deve ser esquecido. Além de o pleito de justiça em

nome dos entregadores vitimados no trabalho constituir tema recorrente nesses

documentos, algumas das organizações signatárias se formaram, precisamente, a partir

de tais acontecimentos (como será aprofundado no próximo tópico deste artigo).

Sem perder de vista esse aporte teórico, passemos ao segundo aspecto de

análise supramencionado, isto é, à questão sobre em que medida a gramática jurídica do

"reconhecimento de direitos" é manejada como estratégia reivindicatória na construção

dessas narrativas - aparecendo também na descrição das organizações de

trabalhadores. Vimos que a elaboração das pautas reivindicatórias, com o decorrer dos

meses, inseriu-se em um movimento de tendência à incorporação de demandas de largo

alcance. A gramática jurídica ganha maior relevo nos dois últimos instrumentos

convocatórios analisados, com foco para a questão do reconhecimento do vínculo

trabalhista entre os entregadores e as plataformas (muito embora perpassasse, desde o

primeiro instrumento, pelas reivindicações de justiça pelos companheiros vitimados e de

garantias mínimas de proteção sanitária).

Para conectar o debate à chave teórica proposta, é válido fazer alusão às

contribuições de Thompson em Costumes em comum. No terceiro capítulo da obra,

intitulado Costume, lei e direito comum, é apresentado um debate sobre os conflitos e

disputas em torno da configuração dos sentidos do chamado direito comum no século

XVIII (THOMPSON, 1998, pp. 86 e ss.). O que nos interessa aqui é menos a

particularidade histórica envolvida no contexto analisado na obra, e mais o argumento

analítico de que a relação entre costume, direito comum, resistências e poder político

envolve um emaranhado de conflitos de classe (Ibidem, p. 95). Esse argumento nos

auxilia a visualizar que a estratégia narrativa de incorporação da demanda por "direitos"

vai muito além de uma percepção ingênua sobre o papel social das instituições e da

normatividade jurídica.

Nossa posição passa, portanto, pela sustentação de que a inserção da gramática

dos "direitos" nos instrumentos de convocação não os torna reduzidos a mero idealismo

jurídico. Uma vez que esse recurso narrativo não é aposto de forma desconectada da

materialidade das relações sociais, muito menos de forma alheia à compreensão da

dinâmica do conflito capital-trabalho, reflete as complexas disputas de construção de

sentidos reivindicatórios. O mesmo direito que lhes nega proteção social, portanto, é

tido como um espaço aberto e contraditório, cujos sentidos podem ser vindicados.

A propósito, esse ponto nos leva ao terceiro aspecto de análise que nos

propusemos a investigar neste subitem, relativo a menções como "hiperexploração" e

"precarização extrema" nos instrumentos de convocação (especialmente, no documento

referente ao movimento de 1º de julho de 2020). Como essas expressões se interligam

com a compreensão das especificidades histórico-sociais das relações de trabalho no sul

global? A narrativa construída nos documentos evidencia a percepção de uma ligação

intrínseca entre, de um lado, a precarização estrutural do trabalho; e de outro, a

expansão desigual da acumulação capitalista. Essa desigualdade lança os trabalhadores

latino-americanos à condição de superexploração, enquanto mecanismo constitutivo da

transferência de mais-valia para os países do chamado centro do capitalismo (cf.

MARINI, 2000).

Essa formulação, tributária da teoria marxista da dependência, fornece-nos

subsídios para compreender o contexto em que se insere a dinâmica das relações de

trabalho na América Latina. Em referência a Marini, Neto (2014, p. 240) observa que, no

contexto do capitalismo periférico, o capitalista busca compensar essa transferência de

mais-valia a partir do rebaixamento da remuneração da força de trabalho (para aquém

de seu valor real) e da maximização das formas de extração de valor. Em resumo, "a

transgressão ao valor da força de trabalho manifesta-se, segundo Marini, no aumento da

intensidade do trabalho, na prolongação da jornada de trabalho [...] e na expropriação

de parte do trabalho necessário" (NETO, 2014, p. 241).

Muito embora não seja tarefa simples dimensionar como se opera,

geograficamente, a extração e a realização de mais-valia no caso do trabalho de entrega

por plataformas digitais, uma vez que essas plataformas costumam se constituir a partir

de domínios multinacionais, fato é que configurações especialmente precárias do

mercado de trabalho tendem a propulsionar a degradação das condições laborais nessa

relação. Impelidos pelo desemprego, pela ausência de perspectiva de inserção estável no

mercado formal de trabalho, bem como pelo aviltamento do patamar remuneratório, os

trabalhadores se veem diante da imperiosidade de alienar sua força de trabalho sob as

mais adversas condições.

Antes de avançarmos ao próximo item, que propõe uma análise das

organizações signatárias dos documentos de convocação dos movimentos, é válido

delinear, ainda, notas teóricas sobre a chamada uberização do trabalho. Para Antunes (2020, p. 347), a uberização consiste em um processo pautado pela individualização e invisibilização das relações laborais, que as faz parecer uma simples "prestação de serviços", supostamente desconectada do fenômeno do assalariamento e de mecanismos exploratórios. Note-se que isso em nada se descola do "processo de precarização estrutural do trabalho", aprofundado "desde 2008, com a eclosão da nova fase da crise estrutural do capital" (ANTUNES, 2018, p. 61). Não se trata, portanto, de novidade qualitativa ou fora da curva na marcha expansiva capitalista, mas, sim, da explicitação de suas contradições.

Nessa perspectiva, é importante mencionar que a uberização se situa em um contexto global de desregulamentação de direitos. Trata-se do alargamento de uma tendência neoliberal que propõe uma leitura reducionista da relação de emprego (e, consequentemente, da subordinação), enquanto um modelo de trabalho que seja "binário", ou seja, que conte com figuras estanques de empregado e empregador (SUPIOT, 2000, p. 144). Segundo essa perspectiva, as plataformas digitais se colocariam entre o trabalhador e o usuário como meras intermediadoras e facilitadoras de um trabalho supostamente autônomo. Nesse sentido, faz-se uso de uma "economia de compartilhamento", na qual o "prestador de serviços se cadastra e se disponibiliza para realizar o labor e o tomador de serviços igualmente preenche um cadastro de usuário, analisa os prestadores disponíveis e efetua a contratação do serviço que melhor lhe aprouver" (MELO, 2017, p. 221). Essa forma de se organizar o trabalho utiliza, especialmente, um discurso de liberdade ilimitada, segundo o qual o trabalhador pode, por exemplo, prestar seus serviços quando quiser, para auferir uma renda extra.

Contudo, o que se vê, na realidade, são trabalhadores que vivenciam uma autêntica subordinação, por meio de algoritmos que jogam com sua emoção, em um verdadeiro processo de "gamificação" (HAN, 2018, p. 69). Afinal, os trabalhadores almejam, por exemplo, alcançar uma melhor pontuação, para gozarem de privilégios na plataforma, bem como acabam ficando à disposição das plataformas pela maior quantidade de tempo que seja possível, a fim de obterem uma melhor remuneração.

Dessa forma, é válido ressaltar que, apesar de todos os elementos da subordinação juslaboral se fazerem presentes, o fetiche neoliberal de desregulamentar

⁷ Sobre as implicações entre a uberização e os fundamentos da qualificação jurídica do contrato trabalhista, cf. PASQUIER, 2017.



_

"tudo" cria a figura de um "burguês-de-si-próprio e proletário-de-si-mesmo" (ANTUNES,

2018, p. 39), como uma forma de deixar o trabalhador à deriva de qualquer proteção

trabalhista ou social, assumindo todos os riscos do que suspostamente seria o seu

negócio. Nesse cenário, faz-se necessária a compreensão de como os trabalhadores de

plataformas digitais de entrega na América Latina têm se organizado e lutado por

melhorias nas condições de trabalho.

4. As organizações de trabalhadores signatárias dos documentos de convocação e a

busca por uma articulação coletiva bem estruturada

O presente tópico busca analisar a natureza, formas de constituição e de estruturação

das organizações de trabalhadores que assinaram os documentos de convocação para as

greves internacionais dos dias 22 de abril, 29 de maio, 1º de julho e 8 de outubro de

2020. Em primeiro lugar, é importante destacar que todas as organizações signatárias

fazem uso das redes sociais, com destaque para o facebook e o instagram, para chamar

novos membros, bem como para convocar reuniões e paralisações. Já com relação à

natureza delas, é válido mencionar que o principal entrave para que sejam constituídas

como sindicatos se pauta na falta de reconhecimento de vínculo de emprego.8

Em um cenário social de aprofundamento do conflito capital-trabalho, a

representação coletiva desses trabalhadores, tidos como supostos empreendedores,

encontra-se prejudicada, diante da hegemonia neoliberal de fragmentação e dispersão

da classe trabalhadora. É interessante, sobre esse aspecto, recordar os ensinamentos de

Palomeque Lopez (2001, p. 24), que pontua dois processos históricos fundamentais para

o surgimento do Direito do Trabalho, quais sejam: (1) a própria organização dos

trabalhadores enquanto classe; (2) as leis protetivas trabalhistas. Tais processos veem-se

fragilizados, cada vez mais, pelo fenômeno precarizante da uberização9, externalizado,

__

⁸ No caso brasileiro, por exemplo, o artigo 8º, da Constituição Federal de 1988, dispõe que o sindicato representa categorias profissionais, possuindo, dentre outras atribuições: a organização das greves e a

possibilidade de levar as reivindicações dos trabalhadores para os empregadores. Por sua vez, no contexto argentino, o "Artículo 14 bis" da "Constitución de La Nación Argentina" (1995, tradução livre do espanhol) traz os seguintes deveres sindicais: "celebrar convenções coletivas de trabalho; recorrer à conciliação e

arbitragem; o direito de greve. Os representantes sindicais contarão com as garantias necessárias ao

cumprimento de sua gestão sindical e aquelas relativas à estabilidade do emprego".

⁹ A chamada "uberização" do trabalho se pauta na desregulamentação de direitos e na ausência de qualquer proteção social. Insere-se no bojo da "flexibilização" das relações trabalhistas, que se aprofundou no contexto de afloramento do regime de acumulação neoliberal, e que traz à tona uma possível



sobretudo, nos trabalhos realizados por meio de plataformas digitais, como as de

entrega - contexto que ensejou os movimentos internacionais grevistas destacados na

presente pesquisa.

No entanto, mesmo com as investidas neoliberais, percebe-se um movimento

de articulação política por parte de parcela expressiva dos entregadores de plataformas

digitais, o que culminou na constituição dessas organizações, que, apesar de não serem

consideradas formalmente como sindicatos, têm buscado organizar a reivindicação dos

trabalhadores e fazer "pressão" frente às plataformas, por melhores condições de

trabalho. Dessa forma, a presente pesquisa busca apresentar, de forma sucinta, como

cada organização da América Latina, signatária de cada um dos documentos

convocatórios, tem realizado suas reivindicações e buscado fortalecer os movimentos.

A respeito das reivindicações, como já observado, têm-se utilizado,

majoritariamente, as redes sociais como meio de publicização do trabalho precarizado,

bem como para realizar a convocação dos entregadores para movimentos grevistas.

Nesse sentido, a Agrupación ATR, signatária dos documentos de convocação desde o

primeiro movimento grevista internacional de 22 de abril de 2020, define-se como um

grupo de entregadores que se organizou para lutar por seus direitos, e pontua: "Não

somos heróis, somos trabalhadores precarizados" (AGRUPACIÓN ATR, 2020g, tradução

livre do espanhol). O grupo iniciou as reivindicações nas redes sociais a favor dos

entregadores em 2018, ocasião em que já se pedia pelo aumento da remuneração e

seguro por roubo e acidentes, tendo convocado movimentos grevistas nacionais já em

2019 (Ibidem).

Como forma de fortalecer o movimento, após as greves internacionais,

ocorreu a convocação para uma plenária, por meio das redes sociais, para o dia 26 de

outubro de 2020, a fim de realizar um balanço do movimento grevista internacional de 8

outubro e para discutirem, junto com os entregadores, como seguirão na luta pelo

aumento do valor recebido pelas entregas e pelo reconhecimento do vínculo de

emprego (AGRUPACIÓN ATR, 2020h). Já as organizações Glovers Unidos Argentina,

Glovers Unidos España e Glovers Costa Rica possuem apenas grupos no facebook para

os entregadores, criados em 2018. A Glovers Unidos España descreve o grupo da

seguinte forma: "grupo de entregadores Glovo, UberEats e Deliveroo na Espanha.

"deslaboralização" e "desregulação de facto" (WELLER, 2012), visando à supressão e descaracterização da normativa trabalhista.

Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 13, N.02, 2022, p.668-697. Ana Beatriz Bueno de Jesus e Bruna da Penha de Mendonça Coelho

Vamos lutar por condições dignas para todos os entregadores. Chega de abuso!" (GLOVERS UNIDOS ESPAÑA, 2020, tradução livre do espanhol). O Glovers Costa Rica se descreve como um grupo de informação para trabalhadores e trabalhadoras da empresa Glovo (GLOVERS COSTA RICA, 2020, tradução livre do espanhol).

A organização Glovers Ecuador, também presente como apoiadora no primeiro documento de convocação, iniciou a movimentação nas redes sociais com reivindicações a favor dos entregadores em 2019 e utiliza, como forma de chamar a atenção da sociedade para a causa, uma foto de capa em seu perfil que destaca a imprescindibilidade do serviço desses trabalhadores que, rapidamente, entregam qualquer produto de que as pessoas necessitem (GLOVERS ECUADOR, 2020). Por fim, a Glovers Elite de Guatemala iniciou a movimentação nas redes sociais em 2020 e também tem reivindicado melhores condições de trabalho para os entregadores (Glovers Elite de Guatemala, 2020).

O segundo documento de convocação, para a greve do dia 29 de maio, contou com uma nova signatária, a organização Ni un repartidor menos, do México, que possui o lema "En tu pedido, va mi vida" ¹⁰. Trata-se de um coletivo que surgiu após a morte do entregador José Manuel Matías, que foi atropelado por um trailer em 27 de novembro de 2018, ao realizar a entrega de um pedido. O coletivo destaca, em seu sítio eletrônico, a falsa ilusão de liberdade que o trabalho em plataformas digitais fornece, com base, sobretudo, na suposta possibilidade de a pessoa poder organizar seu horário de trabalho conforme desejar, e tem como reivindicação principal a melhoria das condições laborais dos trabalhadores de plataformas digitais (NI UN REPARTIDOR MENOS, 2020a). O desejo de maior conscientização e organização coletiva é notório, na medida em que realiza convocações, em seu sítio eletrônico, para a formação de lideranças (por meio de um curso promovido em diferentes regiões do México) que sejam capazes de realizar a organização de grupos e contribuir para que as reivindicações que buscam direitos para os entregadores sejam ouvidas (NI UM REPARTIDOR MENOS, 2020b).

No terceiro documento de convocação, para o dia 1º de julho, entraram como novas apoiadoras as seguintes organizações: Entregadores Antifascistas, Treta no Trampo, Repartidores de Apps Unidos Argentina (RedApps), Riders Unidos Ya Chile, Repartidorxs Unidxs Costa Rica e Motociclistas Unidos México. A primeira teve início em 2020, após Paulo Lima (conhecido como Galo) ter sido bloqueado pela *uber eats* por não

 $^{^{10}}$ Em tradução livre do espanhol: "em seu pedido, vai minha vida".



_

conseguir realizar uma entrega, apesar de ter avisado que o pneu da sua moto havia furado. Segundo Galo, seu principal objetivo com o grupo é "descontruir essa mentira que somos empreendedores. Os entregadores estão com fome. Trabalhamos entregando comida nas costas e com fome" (ENTREGADORES ANTIFASCISTAS, 2020). Sobre a necessidade de organização coletiva, o entregador Matheus Souza do Distrito Federal destacou que "a gente precisa mostrar que a gente tem poder enquanto categoria [...] quem tem poder é a gente, não eles. Eles só administram o algoritmo" (DO.TRABALHADOR, 2020, 58 minutos e 12 segundos). Nesse sentido, os Entregadores Antifascistas têm buscado fortalecer esse sentimento de coletividade, ao organizar movimentos grevistas nacionais, bem como ao apoiar e aderir aos internacionais.

A organização Treta no Trampo, também brasileira, não se destina, especificamente, à causa dos entregadores, mas, segundo os militantes do movimento, busca acompanhar os "movimentos reais de recomposição da classe trabalhadora", com o objetivo de "registrar essas tretas, estimular que elas se desenvolvam e refletir sobre seus sentidos" (CINÉTICA, 2020), o que tem sido feito por meio das redes sociais, com destaque para o *youtube*, *facebook* e *instagram*.

Já os Repartidores de Apps Unidos Argentina (RedApps) começaram a operar nas redes sociais em 2020 e se definem como "um grupo de trabalhadores independentes em busca de melhores condições laborais e benefícios para todos" (REDAPPS UNIDOS ARGENTINA, 2020d, tradução livre do espanhol). Esse grupo convoca greves nacionais, participa de greves internacionais e convocou assembleias com os trabalhadores, que organizou em conjunto com a Agrupación ATR e o Glovers Unidos Argentina. São exemplos: (i) a convocação para a Assembleia no dia 26 de abril, a fim de organizar os próximos passos depois da greve internacional de 22 de abril e elaborar um plano de luta (REDAPPS UNIDOS, 2020a, tradução livre do espanhol); (2) a "Segunda Assembleia Nacional", para o dia 18/05, que possuía o objetivo de continuar "organizando a luta em todo o país" (REDAPPS UNIDOS, 2020b, tradução livre); (3) a "Terceira Assembleia Nacional", no dia 22 de junho, para organizar a greve internacional de 1º de julho (REDAPPS UNIDOS, 2020c, tradução livre). O Riders Unidos Ya Chile também começou a operar em 2020 e faz uso das redes sociais para externalizar a insatisfação crescente dos entregadores e apoiar movimentos grevistas (RIDERS UNIDOS YA CHILE, 2020).

A Repartidorxs Unidxs Costa Rica¹¹, que também iniciou suas atividades nas redes em 2020, define-se como uma "organização de entregadores de Rappi, Glovo e Uber Eats" na Costa Rica (UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS, 2020c, tradução livre do espanhol). Essa organização, buscando fortalecer a luta internacional coletiva, realizou a convocação para uma "Grande Assembleia Internacional de Trabalhadores de Aplicativos", pontuando a necessidade de consolidar uma "ação mundial" após a greve internacional de 8 de outubro (UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS, 2020b, tradução livre do espanhol).

No mesmo sentido, realizou convocação para uma Plenária Internacional, organizada pela Agrupación ATR no dia 20 de julho, para continuar a luta após as três greves internacionais que já haviam ocorrido, tendo como pautas, dentre outras: (1) que a atividade realizada por eles fosse regulada; (2) o posicionamento contrário à precarização a que estão submetidos; (3) a busca por justiça para os entregadores que faleceram; (4) uma maior organização internacional (UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS, 2020a). Nessas duas assembleias, é perceptível a preocupação com uma organização não só em nível nacional, mas também internacional bem estruturada, de modo a unificar a luta ao redor do globo. Por fim, ainda com relação às novas signatárias da terceira greve internacional, a Motociclistas Unidos México é uma ONG que luta pelos direitos dos motociclistas mexicanos como um todo. Eles defendem, sobretudo, a existência de um piso salarial para motociclistas, bem como uma maior segurança no trânsito (cf. MOTOCICLISTAS UNIDOS ONG DE LA CIUDADE DE MEXICO, 2020).

A quarta greve internacional, do dia 8 de outubro de 2020, contou com a adesão de organizações da Itália, Japão, França, Alemanha, Reino Unido e EUA. Também teve o apoio de mais uma organização do Brasil (Entregadores do Breque); da Argentina (Dar vuelta todo – precarizados e informales); da Colômbia (MNRPD - Movimiento Nacional de Repartidores de Plataformas Digitales) e do Equador (Observatorio de Pataformas). O Dar vuelta todo – precarizados e informales, constituído em 2020, define-se como um "coletivo nacional de trabalhadorxs precarizados e informais" (DAR

¹¹ Em maio de 2021, a organização se intitulava, no seu perfil do facebook, como "Unión Nacional de Trabajadores de Plataformas" (UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS, 2020c), e, no grupo fechado do facebook, como "Organización de Repartidores Unidøs" (ORGANIZACIÓN DE REPARTIDORES UNIDØS, 2021).



_

VUELTA TODO, 2020), assim, abraçando a causa não só dos entregadores, mas de todo e qualquer trabalhador informal que se encontre em condições precárias de trabalho.

O Movimiento Nacional de Repartidores de Plataformas Digitales possui um grupo no *facebook*, originado em agosto de 2020, que se define como um "grupo criado com a finalidade de ajudar os entregadores da Colômbia a lutarem por melhores condições de trabalho para todos e por um trabalho digno" (MOVIMIENTO NACIONAL DE REPARTIDORES DE PLATAFORMAS DIGITALES, 2020, tradução livre do espanhol). Por fim, o Observatorio de Plataformas, constituído em 2020, pontua ser um observatório que tem como objetivo, segundo eles, "repensar as formas de trabalho nas economias de plataforma. Acreditamos que é preciso gerar momentos de diálogo, crítica e luta, por condições dignas de trabalho" (OBSERVATORIO DE PLATAFORMAS, 2020b, tradução livre o espanhol). Nesse sentido, expõe no seu perfil do *instagram* a precarização a que estão sujeitos os entregadores e os motoristas de plataformas digitais. A respeito das condições de trabalho nas plataformas de entrega do Equador, por exemplo, apresentam a seguinte imagem ilustrativa¹²:

CONDICIONES DE TRABAJO EN LAS
APLICACIONES DE REPARTO EN ECUADOR

69%

DE REPARTIDORXS
TRABAJAN 7 DÍAS
A LA SEMANA

HORAS DE TRABAJO POR SEMANA

REPARTIDORAS MUJERES Y DIVERSIDADES SEXO-GENÉRICAS
TRABAJAN EN PROMEDIO 29 HORAS SEMANALES

1-80 HORAS

POR ENTRE ENTRE 81
Y MÁS DE
1-80 HORAS

ENTRE 1-80 HORAS

PREPARTIDORAS MUJERES Y DIVERSIDADES SEXO-GENÉRICAS
TRABAJAN EN PROMEDIO 29 HORAS SEMANALES

ESTO SE DEBE A ROLES DE GÉNERO COMO:
TRABAJOS DE CUIDADO
REPARTO ES UNA ACTIVIDAD MASCUUNIZADA

CON EL APPOYO DE:
FRIEDRICH
EBERT
STIFTUNG

Figura 1 – Condições de Trabalho nas plataformas de entrega do Equador

Fonte: OBSERVATORIO DE PLATAFORMAS, 2020a

¹² Em tradução livre do espanhol: 69% dos entregadores trabalham 7 dias da semana e 31% entre 2 e 6 dias. Quanto às horas de trabalho por semana, a imagem destaca que 90% dos entregadores trabalham entre 1 e 80 horas e 10% entre 81 e mais de 120 horas. Já as entregadoras mulheres trabalham em média 29 horas semanais, o que se deve, segundo o observatório, a papeis de gênero, como o trabalho de cuidado e o fato de a entrega ser considerada uma atividade masculina.



_

A partir das análises realizadas, pode-se observar que a maior parte das

organizações se autodenomina um "grupo" ou um "coletivo", o que mostra, justamente,

a informalidade em suas constituições. Outra prova dessa informalidade é a maior parte

da comunicação com os entregadores ser realizada por meio das redes sociais. Além

disso, pode-se notar que a união coletiva é buscada a partir dos movimentos grevistas e

da realização de plenárias ou assembleias, a fim de levantar as pautas da luta dos

entregadores e melhor organizá-las e fortalecê-las no âmbito nacional, internacional e

até regional - como observado no caso do Ni un repartidor menos, ao buscar lideranças

para cada região do México.

Por fim, a respeito da constituição dessas organizações, podem-se dividir os

dados verificados em três grupos: (i) algumas tiveram como impulso um fato de injustiça

contra um entregador - como o atropelamento do entregador José Manuel Matías (Ni

un Repartidor Menos) e o bloqueio de Paulo Lima (Entregadores Antifascistas) - para

serem constituídas; (ii) outras surgiram tendo como base fatos mais gerais, como a

própria precarização a que esses trabalhadores estão submetidos, como a Agrupación

ATR; (iii) algumas organizações foram constituídas para englobar causas mais amplas

que abarcam esses trabalhadores, como o Dar vuelta todo – precarizados e informales;

(iv) outras surgiram devido ao crescimento da luta coletiva com a exacerbação da

precarização durante a pandemia de Covid-19, como o Riders Unidos Ya Chile.

5. Conclusão

A proposta central do artigo consistiu, portanto, em analisar os movimentos

internacionais de paralisação dos trabalhadores de entrega por plataformas digitais, com

foco para o âmbito da América Latina e para o contexto da pandemia de Covid-19 em

2020. Nesse cenário, buscamos compreender os contornos sociais das paralisações dos

dias 22 de abril, 29 de maio, 1º de julho e 8 de outubro de 2020. Porém, a forma de

análise desses movimentos não se caracterizou por uma observação que se pretendesse

objetiva ou estanque, mas, sim, pela escolha epistemológica de fazer partir a

investigação da subjetividade dos trabalhadores, por meio das narrativas nos

instrumentos de convocação e das formas de articulação das organizações que

assinaram tais convocações.

\$3

Nesse sentido, o primeiro item do desenvolvimento se dedicou a uma

investigação discursiva do conteúdo dos documentos oficiais de divulgação das quatro

paralisações internacionais mencionadas. Tais fontes foram extraídas, em sua maioria,

da página de facebook da Agrupación ATR, organização argentina signatária desses

documentos desde a primeira paralisação internacional (de 22 de abril de 2020). Uma

vez que esses movimentos são convocados e divulgados por meio das redes sociais, a

escolha dessa forma de extração dos documentos se revelou a mais fidedigna possível.

Note-se que, como advertido no momento oportuno, analisamos documentos em língua

espanhola e em língua portuguesa, sempre que disponíveis.

A partir dessa investigação, bem como da compreensão de discurso enquanto

um complexo enunciativo que não é estanque, percebemos a existência de significativas

disputas narrativas na construção do arcabouço discursivo veiculado nos instrumentos

de convocação. Procedemos a essa pesquisa a partir do delineamento de três vertentes

básicas, por meio das quais pudemos verificar: (i) disputas em torno da nomenclatura do

movimento (greve, paralisação e breque) e seus possíveis sentidos; (ii) a caracterização

do movimento como internacional não só por agregar organizações de diversos países,

mas também (e sobretudo) pela compreensão de que as demandas dos trabalhadores

são comuns em todo o mundo, assim como o são os interesses das multinacionais que

gerenciam as plataformas; (iii) uma tendência de, com o desenvolvimento das

paralisações ao longo dos meses, agregar demandas não só imediatas e estritamente

vinculadas à pandemia, mas de largo alcance.

No segundo tópico do desenvolvimento, dedicamo-nos ao aprofundamento de

possíveis mediações teórico-epistemológicas. A partir, sobretudo, de Thompson,

Benjamin, Marini e Antunes, a exposição teórica se debruçou sobre três aspectos de

análise. De início, observamos uma íntima conexão entre as noções de narrativa e de

experiência na (re)construção de um fenômeno histórico-social. Na sequência,

sustentamos que a inserção da gramática de "direitos" não deve ser lida como idealismo

jurídico, mas, sim, enquanto uma complexa disputa de sentidos reivindicatórios. Ainda,

analisamos que as alusões à superexploração e ao recrudescimento da precarização

estrutural, nos documentos de convocação, podem ser conectadas a uma chave de

leitura das relações laborais na América Latina que as toma como fruto das

desigualdades geográficas na expansão capitalista.

43

Por sua vez, no último tópico do artigo, analisamos as organizações da América

Latina signatárias dos documentos de convocação para os quatro movimentos grevistas

internacionais, focando na natureza, constituição e formas de organização. Foi

observada, quanto à natureza, a informalidade dessas organizações, não enquadradas

como sindicatos, definindo-se, em sua maioria, como um "grupo" ou um "coletivo".

Quanto à constituição, notou-se que: (i) algumas tiveram, como impulso definitivo para

sua criação, a ocorrência de injustiças em casos específicos (como a Ni un Repartidor

Menos e os Entregadores Antifascistas); (ii) outras surgiram em virtude, exclusivamente,

de fatos gerais, como a própria precarização do trabalho (como a Agrupación ATR); (iii)

algumas organizações foram criadas para englobar causas mais amplas (como a Dar

vuelta todo – precarizados e informales); (iv) outras se constituíram devido ao

robustecimento da luta coletiva no cenário de exacerbação da precarização na pandemia

de Covid-19 (como o Riders Unidos Ya Chile). Por fim, quanto às formas de organização,

pôde-se perceber que utilizam, principalmente, as redes sociais para realizar o contato

com os entregadores, bem como para convocar greves e assembleias. Em última análise,

o que pode ser verificado é a busca por uma organização coletiva bem estruturada,

desde o âmbito regional até o âmbito internacional.

Dessa forma, foi possível também constatar, além das conclusões

supramencionadas, que se encontra em marcha um movimento de internacionalização

da organização coletiva dos trabalhadores de entrega por plataformas digitais, tendo em

vista a adesão crescente de grupos e coletivos provenientes de distintas partes do

mundo às paralisações. Essa articulação, frise-se, tende a se estender para além da

pandemia, principalmente se tomarmos em conta que, ao longo das manifestações,

pautas de viés duradouro passaram a ser inseridas no rol de reivindicações. Além disso,

pudemos analisar o surgimento e o fortalecimento de novas formas de articulação

organizativa dos entregadores, além do fato de que, ao invés de se constituírem como

fenômenos sociais estáticos, os movimentos grevistas possuem caráter dinâmico e

envolvem narrativas, discursos e construções de sentido plurais.

Referências bibliográficas

\$3

AGRUPACIÓN ATR. **22 de abril Paro Internacional de Repartidores:** Comunicado Internacional de Repartidores. Disponível em: https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.351555408798159/564161744204190/?type=3&theater>. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:05:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Chamamento Internacional:** 8 de outubro, 4to Breque Internacional de Entregadores. Disponível em: https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.515518125735219/664609970826033/?type=3&theater. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:15:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Comunicado Internacional de Repartidores**. Disponível em: https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.351555402131493/583662165587481/?type=3&theater. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:10:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Comunicado Internacional:** 1/7 vamos a un nuevo paro internacional de repartidores. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/agrupacionatr/posts/?ref=page_internal. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:13:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Declaración Internacional de Repartidores.** Disponível em: https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.351555408798159/628828367737527/?type=3&theater. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:20:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Declaración Internacional:** 8 de octubre, 4to Paro Internacional de Repartidores. Disponível em: https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.515518125735219/664609970826033/?type=3&theater. Acesso em: 05 dez. 2020, 16:15:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Página Inicial do Facebook**. Disponível em: < https://www.facebook.com/agrupacionatr> Acesso em: 14 dez. 2020, 12:34:00.

AGRUPACIÓN ATR. **Plenario Nacional de ATR.** Disponível em: < https://www.facebook.com/agrupacionatr/photos/a.351555408798159/692638164689 880/> Acesso em: 14 dez. 2020, 12: 42:00.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo. 2018.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho digital, "indústria 4.0" e uberização do trabalho. In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CAVALCANTI, Thiago Muniz; FONSECA, Vanessa Patriota da (orgs.). **Futuro do trabalho:** os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020. p. 347-356.

BENJAMIN, Walter. **Obras Escolhidas**. Vol. I: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução: Sérgio P. Rouanet. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.BENJAMIN, Walter. Tese VIII sobre o conceito de história. In: LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio:** Uma leitura das teses "Sobre o conceito de história". Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant, Jeanne Marie Gagnebin, Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.



BILBAO, Andrés. **Trabajo, empleo y puestos de trabajo.** In: Política y sociedad, 34, 2000, p. 69-81.

BRECHT, Bertolt. Fragen eines lesenden Arbeiter. In Kalender Geschichten. Hamburgo: Hamburgo Rowohlt, 1989. In: LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio:** Uma leitura das teses "Sobre o conceito de história". Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant, Jeanne Marie Gagnebin, Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

CINÉTICA, Cinema e Crítica. **"A diferença na forma é um termômetro da luta"** – Entrevista com militantes do canal Treta no Trampo. Disponível em: < http://revistacinetica.com.br/nova/entrevista-com-treta-no-trampo/> Acesso em: 14 dez. 2020, 13:54:00.

CORTE CONSTITUCIONAL DE COLOMBIA. **Sentencia C-858/08.** Disponível em: https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2008/C-858-08.htm>. Acesso em: 06 dez. 2020, 11:52:00.

DAR VUELTA TODO. **Perfil do Instagram.** Disponível em: < https://www.instagram.com/darvueltatodo.precarizadxs/?igshid=12nv5on9yruaq> Acesso em: 14 dez. 2020, 19:35:00.

DOMÊNICO, Deivid et al. **História para ninar gente grande.** Samba-enredo da Mangueira no carnaval de 2019. Intérprete: Marquinho Art' Samba. Disponível em: http://liesa.globo.com/>. Acesso em: 01 dez. 2019, 18:05:00.

DO.TRABALHADOR. **Entregadores e as condições de trabalho na pandemia.** 2020. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=ljt439vuy5o&t=3250s> Acesso em: 14 dez. 2020. 13:42:00

ENTREGADORES ANTIFASCISTAS. **Relato de Paulo Lima.** Disponível em: < https://www.instagram.com/p/CE7yctlH-6a/?igshid=4khevqgm2qbp&fbclid=IwAR3OghKKFYDOOb1CTxgEBCLRNRtZZIJL-Wgoupj4__Xh6uIcTQejhhaRXY0> Acesso em: 14 dez. 2020, 13:35:00.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo em tempos de uberização:** do emprego ao trabalho. In: Marx e o marxismo, v. 5, n. 8, 2017, p. 45-67.

GLOVERS COSTA RICA. **Grupo do Facebook.** Disponível em: https://www.facebook.com/groups/582388555526296/about Acesso em: 11 jan. 2021, 17:54:00.

GLOVERS ECUADOR, 2020. **Foto de capa do Facebook.** Disponível em: < https://www.facebook.com/102966661386991/photos/a.102973674719623/10297365 4719625> Acesso em: 14 dez. 2020, 13:12:00.

GLOVERS ELITE DE GUATEMALA. **Perfil do Instagram.** Disponível em: < https://www.instagram.com/gloverselitegt/?igshid=8833pzgqnca8&fbclid=IwAR0eSF56



v6ZgxvDYmsNKi6f_UpFyrfGZUZqts4Y0bc_FNoOh5fcFV6Z2iuw> Acesso em: 11 jan. 2021, 17:56:00.

GLOVERS UNIDOS ESPAÑA. **Grupo do Facebook.** Disponível em: < https://www.facebook.com/groups/583529788932588/about> Acesso em: 14 dez. 2020, 12:56:00.

HAN, Byung-Chul. **Psicolopolítica:** o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

INFOLEG (Información legislativa). **CONSTITUCION DE LA NACION ARGENTINA.** Disponível em: < http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/804/norma.htm> Acesso em: 11 dez. 2020.

LOPEZ, Manuel Carlos Palomeque. **Direito do Trabalho e Ideologia**. Coimbra: Almedina, 2011.

MARINI, Ruy Mauro Marini. Dialética da dependência. Petrópolis: Vozes, 2000.

MELO, Geraldo Magela. A uberização do trabalho doméstico Limites e tensões. In: LEME, Ana Carolina Reis Paes et al. (coords.). **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**. São Paulo: Ltr, 2017, p. 220-226.

MOTOCICLISTAS UNIDOS ONG DE LA CIUDADE DE MEXICO, 2020. **Perfil do facebook.** Disponível em: https://www.facebook.com/mucmamONG2016/> Acesso em: 14 dez. 2020. 19:15:00.

MOVIMIENTO NACIONAL DE REPARTIDORES DE PLATAFORMAS DIGITALES. **Grupo do Facebook**. Disponível em: < https://www.facebook.com/groups/2832830006944841/about> Acesso em: 14 dez. 2020, 19:39:00.

NETO, Rubens Bordinhão. **Direito e Superexploração do Trabalho:** Uma primeira aproximação ao problema do Direito da periferia do capitalismo. Revista Direito e Práxis, vol. 5, n. 9, 2014, pp. 226-250.

NI UN REPARTIDOR MENOS. **En tu pedido, va mi vida.** Disponível em: < https://nosotrxs.org/en-tu-pedido-va-mi-vida/> Acesso em: 11 dez. 2020.

NI UN REPARTIDOR MENOS. **Eventos y convocatorias.** Disponível em: < https://nosotrxs.org/eventos-y-convocatorias/> Acesso em: 11 dez. 2020.

NIUNREPARTIDORMENOSPERU. **Comunicado Internacional:** 1/7 vamos a un nuevo paro internacional de repartidores. Disponível em: https://www.facebook.com/108545750783756/photos/pcb.155478239423840/155478156090515/?type=3&theater. Acesso em: 06 dez. 2020, 15:05:00.

OBSERVATORIO DE PLATAFORMAS. Condiciones de Trabajo en las aplicaciones de reparto en Ecuador. 01 de outubro de 2020. Disponível em: <



https://www.instagram.com/p/CFzu7_UJpMn/?igshid=1bnrbwgodoj6> Acesso em: 14 dez. 2020, 20:05.

OBSERVATORIO DE PLATAFORMAS. **Objetivo. 29 de junho de 2020.** Disponível em: < https://www.instagram.com/p/CCBm4-2hmiN/?igshid=1ksoxlag6wjku> Acesso em: 14 dez. 2020. 20:04:00.

ORGANIZACIÓN DE REPARTIDORES UNIDØS. **Grupo do Facebook.** Disponível em: https://www.facebook.com/groups/3409841705763809">https://www.facebook.com/groups/3409841705763809 Acesso em: 12 mai. 2021.

PASQUIER, Thomas. **Sens et limites de la qualification de contrat de travail**: de l'arrêt *FORMACAD* aux travailleurs "ubérisés". Revue de Droit du Travail, Dalloz, Paris, 2017, pp. 95-109.

REDAPPS UNIDOS, ARGENTINA. **Documento de convocação para a Primeira Assembleia de Entregadores de todos os aplicativos da Argentina.** Disponível em: < https://www.facebook.com/redappsunidosargentina/photos/a.100612028230925/1319 36748431786/> Acesso em: 14 dez. 2020, 19:04:00.

REDAPPS UNIDOS, ARGENTINA. **Documento de convocação para a Segunda Assembleia de Entregadores de todos os aplicativos da Argentina.** Disponível em: < https://www.facebook.com/redappsunidosargentina/photos/a.100612028230925/1383 44454657682/> Acesso em: 14 dez. 2020, 19:06:00.

REDAPPS UNIDOS, ARGENTINA. **Documento de convocação para a Terceira Assembleia de Entregadores de todos os aplicativos da Argentina.** Disponível em: https://www.facebook.com/redappsunidosargentina/photos/a.100612028230925/150 056219953172/> Acesso em: 14 dez. 2020, 19:06:00.

REDAPPS UNIDOS, ARGENTINA. **Perfil do Twitter.** Disponível em: < https://twitter.com/redappsarg?s=11 > Acesso em: 14 dez. 2020, 15:14:00.

RIDERS UNIDOS YA CHILE. **Perfil do Twitter.** Disponível em: < https://twitter.com/riderunidosyacl> Acesso em: 11 jan. 2021, 18:01:00.

SUPIOT, Alain. Les nouveans visages de la subordination. In: **Droit social**, n. 2, p. 131-145, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária inglesa**. 2ª ed. RJ: Paz e Terra, 1988.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum:** Estudos sobre a cultura popular tradicional. Tradução: Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRETA NO TRAMPO. **Paralisação dos Apps 1º de Julho.** Disponível em: https://www.facebook.com/tretanotrampo/photos/a.117238869922650/154807279499142/?type=3&theater>. Acesso em: 06 dez. 2020, 16:08:00.



UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS. **Convocatoria para el Plenario Internacional de ATR** Disponível em: < https://www.facebook.com/trabajadoresdeplataformas/photos/a.1708200082611079/2869153483182394/> Acesso em: 12 mai. 2021.

UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS. Convocatoria para la Gran Asamblea Internacional de Trabajadores de Aplicaciones. Disponível em: https://www.facebook.com/trabajadoresdeplataformas/photos/a.1708200082611079/3188503257914080/ > Acesso em: 12 mai. 2021.

UNIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES DE PLATAFORMAS. **Perfil do Facebook**. Disponível em: https://www.facebook.com/repartidoresunidxs/> Acesso em: 14 dez. 2020.

WELLER, Jürgen. Panorama das condições de trabalho na América Latina. In: **Nueva Sociedad,** junho de 2012. Disponível em: https://nuso.org/articulo/panorama-das-condicoes-de-trabalho-na-america-latina/ Acesso em: 08 abr. 2021.

Sobre as autoras

Ana Beatriz Bueno de Jesus

Mestranda em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário (PPGD/UERJ; bolsista CAPES). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela CBEPJUR. Graduada em Direito pela UFRJ. E-mail: anabeatrizbuenoadv@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3754-6552.

Bruna da Penha de Mendonça Coelho

Doutoranda em Sociologia (IESP-UERJ; bolsista CNPq) e em Teoria e Filosofia do Direito (PPGD/UERJ), com período de doutorado sanduíche na Friedrich-Schiller-Universität Jena (bolsista DAAD). Mestra e graduada em Direito pela UERJ. E-mail: brunapmcoelho@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4974-1590.

As autoras contribuíram igualmente para a redação do artigo.